



Conselho Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 030/2012/CME/CUIABÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5354 de 09/11/2010 e no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº. 003/2012-CME/Cuiabá e considerando o Parecer nº. 033/2012-CME/Cuiabá, aprovados na Câmara de Ensino Fundamental e de Legislação e Normas do dia 07/08/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental ofertado pela Escola Municipal de Educação Básica “**Prof. Ezequiel Pompeu Ribeiro**”, situada à Rua Manoel Leopoldino, nº 403-Bairro-Araés- Cuiabá-MT, mantida pela Prefeitura de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendido entre 01/01/2012 à 31/12/2016.

Parágrafo Único- Convalidar os estudos dos alunos realizados no período de 21/04/2007 a 31/12/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 07 de Julho de 2012.

R. L. B. Araújo
Consª Regina Lúcia Borges Araújo
Presidente do CME

Gazeta Municipal
nº 1142 pag. 08
de 21/08/2012